

Portaria nº 514/2023-GP/FUNCARTE de 04 de dezembro de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN – EDIÇÃO 2023/2024**, referente ao processo administrativo eletrônico nº 20231602844.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN – EDIÇÃO 2023/2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE - 20231602844

A Prefeitura Municipal do Natal/RN, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Pública nº 26/2023, subsidiária da Lei 8.666/1993, para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, do tipo MAIOR OFERTA para a realização dos eventos que compõem o calendário oficial do município do Natal/RN, quais sejam:

- a) NATAL EM NATAL – Edição 2023, compreendendo 07 (sete) dias, com as seguintes datas, já definidas: 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30/12/2023;
- b) CARNAVAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 05 (cinco) dias, com datas a serem definidas;
- c) SÃO JOÃO DE NATAL – Edição 2024, compreendendo 06 (seis) dias, com datas a serem definidas;
- d) NATAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 07 (sete) dias, com datas a serem definidas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste procedimento o Chamamento de empresas para aquisição das cotas de patrocínio para realização dos seguintes eventos: NATAL EM NATAL/2023, CARNAVAL EM NATAL/2024, SÃO JOÃO DE NATAL/2024 E NATAL EM NATAL/2024, previsto para realizar-se em dias a serem definidos, na área EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS.

1.2 Para efeito desta Seleção Pública, compreende-se como CHAMAMENTO a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do objeto. Os Patrocínios das empresas se darão em troca da divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, bem como aquisição de demais cotas para exploração de bares, alimentação e organização do

camarote e se darão através de três cotas a seguir minudenciadas

1.3. Serão cotas integrantes dos eventos oficiais, citados acima, as relativas aos seguintes objetos:

- a) EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.1;
- b) EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.1;
- c) COTAS DE PATROCÍNIO EM TROCA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS LOGOMARCAS DOS PATROCINADORES DOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.1.

2. DOS PRAZOS

2.1 As inscrições neste Chamamento serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico blogdafuncarte.com.br, através de **formulário online** específico, tendo início na data de publicação desta Seleção Pública no Diário Oficial do Município – DOM, encerrando-se às

23:59h do dia 10 de dezembro do corrente ano, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO	05/12/2023 até às 23:59 horas do dia 10/12/2023
ANÁLISE DOCUMENTAL	11/12/2023
RESULTADO PARCIAL	12/12/2023
PRAZO PARA RECURSO	12/12/2023 até às 14:00 horas do dia 13/12/2023
RESULTADO FINAL	14/12/2023

2.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, com as devidas justificativas.

2.3 A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, conforme as condições que se seguem.

2.4 Esta Seleção Pública poderá ser revogada por ato unilateral da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3. DO EVENTO

3.1 Os Eventos a serem patrocinados visam a promoção artística, cultural e turística das festividades do município do Natal/RN, direcionada ao público-alvo de todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3.2 Constituem a programação dos eventos supracitados:

3.2.1 Atrações artísticas musicais, com grandes nomes da Música Popular Brasileira e destaques do cenário musical local.

3.2.2. Apresentações musicais de artistas locais.

3.2.3. Projetos Culturais patrocinados pela Prefeitura Municipal do Natal, através do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais do Programa Djalma Maranhão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer ao certame em questão PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO e que estejam aptas legalmente ao fornecimento das contrapartidas requisitadas neste chamamento público.

4.1.2 Para os itens relativos à operação de bares e alimentos, bem como a exploração do camarote, serão necessárias empresas que tenham em seu objeto social organização de grandes eventos, comprovados através de atestado e instrumento de contratação reconhecidos em cartório.

4.2 Exige-se das pessoas jurídicas participantes que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.3 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes neste CHAMAMENTO, observadas as seguintes regras:

- a) comprovação do compromisso particular de participação conjunta no CHAMAMENTO, subscrito pelos interessados;
- b) indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante à Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;
- c) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de CHAMAMENTO quanto na de execução do termo de patrocínio.

4.4 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do valor a ser aportado por cada uma, ou no caso de serviços quais cada um se responsabilizará por prestar, e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidade na parceria proposta.

4.5 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto neste CHAMAMENTO não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;

4.6 Não poderão participar empresas que atentem à moral e aos bons costumes, bem como aquelas que pratiquem manifestações político-ideológicas.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Não poderão participar desta Seleção Pública:

- a) quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Natal/RN;
- b) empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;
- c) os que comercializem e/ou exponham qualquer tipo de material que apresente conteúdo que atente contra os princípios morais e de bons costumes, ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- d) os que exerçam atividades ilícitas;
- e) os que produzam, comercializem e/ou exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.012/2005 e promulgada pelo Decreto n.º 5.658/2006;
- f) empresas que tenham em seu quadro, membro que componha a Administração Pública Municipal, bem como, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção;

g) empresas que tenham em seu quadro funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT ou da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e da Comissão Permanente de Licitação, bem como, parentes até o primeiro grau civil (consanguíneo ou afim);

h) empresas que tenham em seu quadro membros do Conselho Municipal de Cultura, da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão de Incentivos Fiscais, titulares e suplentes, bem como parentes até o primeiro grau civil (consanguíneo ou afim).

6. DAS REGRAS DO PATROCÍNIO

6.1 A Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, figurará apenas como idealizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária, na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, bem como aquisição de demais cotas para exploração de bares, alimentação e organização do camarote.

6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE toda a programação do evento, bem como a supervisão e fiscalização da montagem e desmontagem da infraestrutura dos projetos parceiros que porventura venham a ocupar o espaço do evento, à exceção da montagem dos bares e dos camarotes, que será do vencedor da cota respectiva.

6.3 O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas dela derivados, não sendo exigível da Prefeitura Municipal do Natal qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

6.4 O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa resultar para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

6.5 Para além de todas as especificidade previstas no item 7, é de responsabilidade, exclusiva e integral, dos PATROCINADORES vencedores das COTAS A e B, o pagamento e quitação da locação do espaço da área externa do Arena das Dunas, na proporção de:

a) COTA A – 60% (sessenta por cento) do valor total cobrado;

b) COTA B – 40% (quarenta por cento) do valor total cobrado.

Nota: Considera-se o critério do mencionado percentual, a partir do uso devido a cada cota, por m² da área do evento;

6.6 O presente CHAMAMENTO será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as suas cláusulas e condições, bem como seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DO NATAL.

6.7 Com relação ao item 1.3, que diz respeito às cotas de patrocínio em troca do aporte de valores pecuniários, para a participação no presente CHAMAMENTO, e conseqüentemente nos Eventos, as empresas interessadas poderão negociar sua cota de participação através de **COTA PARA APORTE FINANCEIRO EM ESPÉCIE**. O investimento a ser destinado ao patrocínio será incorporado à conta Banco do Brasil - Agência: 3795-8 Conta: 11282-8 (FUNCARTE CAPTAÇÃO DE RECURSO).

7. DAS COTAS DE PATROCÍNIO - OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO:

COTA A - EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

7.1 Deverá ser rigorosamente cumprido pela empresa vencedora, as observações abaixo citadas:

- a) proibido venda de produtos em garrafas, copos, vasilhames ou qualquer outro meio de vidro;
- b) obrigação de uso de acessórios de higiene, tais como luvas e máscaras;
- c) poderá comercializar bebidas, quentes e frias, inclusive refrigerantes e água;
- d) adequação das barracas ao padrão de segurança, incluindo lâmpadas de emergência e extintores de combate a incêndio;
- e) as tendas/barracas não serão de responsabilidade do município;
- f) disponibilização pela empresa de, no mínimo, 01(um) segurança à disposição do evento próximo a cada barraca.

7.1.1 Para ser vencedor da COTA A, a empresa concorrente deverá fornecer à Prefeitura, os itens estruturantes previstos nos anexos do presente edital, de acordo com as conformidades apontadas e descritas nas tabelas anexadas e cumprir com o previsto no item 6.5, alínea "a".

7.2 Acaso haja mais de uma concorrente habilitada ao fornecimento dos itens requisitados, o vencedor será aquele que apresentar o maior incentivo financeiro adicional para uma melhor oferta.

COTA B - EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS:

7.4. A empresa interessada nesta cota deverá observar:

- a) Estão disponibilizadas uma área aberta para montagem de estrutura de camarote, delimitada com separadores, com espaço de até 240 m², para instalação de 02 (dois) camarotes cobertos.
- b) Os Camarotes destinam-se exclusivamente à diversão de seus usuários para todos os eventos.
- c) Cada Camarote deverá respeitar a lotação máxima de pessoas prevista para o local. Nos Camarotes não serão admitidos atos que atentem contra a moral e os costumes.
- d) Os preços cobrados decorrentes dos serviços oferecidos dos Camarotes, constituem-se receita privada, podendo ser utilizada pelo administrador responsável pelo Camarote, porém recomenda-se que o vencedor não pratique preços que sejam excessivos ou desproporcionais.
- e) O patrocinador adquirente do Camarote, durante todo o evento, será responsável pelo espaço público, mantendo sua utilidade e conservação, assim como respondendo por eventuais danos, causados por ele ou por quaisquer terceiros que adentrarem no local reservado.

7.5. Para ser vencedor da COTA B, a empresa concorrente deverá fornecer à Prefeitura Municipal do Natal, os itens estruturantes previstos nos anexos do presente edital, de acordo com as conformidades apontadas e descritas nas tabelas anexadas, além de cumprir com o previsto no item 6.5, alínea "b".

7.6. Acaso haja mais de uma concorrente habilitada ao fornecimento dos itens requisitados, o vencedor será aquele que apresentar o maior incentivo financeiro adicional para uma melhor oferta.

COTA C - COTAS DE PATROCÍNIO EM TROCA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS LOGOMARCAS DOS PATROCINADORES DOS EVENTOS.

7.7. A COTA C se destinará às empresas que objetivarem vincular as suas marcas como copatrocinadoras dos eventos, podendo explorar as suas marcas de acordo com os planos de mídia e marketing dos eventos, descritos nos anexos que seguem a presente seleção.

7.8. A COTA C será subdividida nos itens 1, 2, 3 e 4, cada um determinado pela contrapartida financeira de um valor específico, com benefícios diferenciados de acordo com o aporte realizado, seguindo as descrições dos anexos.

7.8.1 – Os valores previstos para cada cota são os seguintes:

- a) ITEM 1 da COTA C com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- b) ITEM 2 da COTA C com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- c) ITEM 3 da COTA C com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- d) ITEM 4 da COTA C com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

7.8.2 Os anexos que acompanham a presente seleção especificam todos os benefícios correspondentes aos aportes financeiros respectivos.

7.9. Todas as cotas de incentivo arrecadadas através dos patrocínios se destinarão aos custeios dos próprios eventos, quais sejam:

- a) NATAL EM NATAL – Edição 2023, compreendendo 07 (sete) dias, com as seguintes datas, já definidas: 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30/12/2023;
- b) CARNAVAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 05 (cinco) dias, com datas a serem definidas;
- c) SÃO JOÃO DE NATAL – Edição 2024, compreendendo 06 (seis) dias, com datas a serem definidas;
- d) NATAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 07 (sete) dias, com datas a serem definidas.

Nota: o prazo para pagamento de cada patrocínio se dará até 48h (quarenta e oito horas) do início realização dos respectivos eventos.

7.10 A distribuição das marcas no material produzido para as peças publicitárias, que serão utilizadas nas ativações dos projetos relacionados, será definida conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos desta SELEÇÃO, e posteriormente descritos no termo de parceria, em respeito ao previsto nos anexos do presente edital.

7.11 O valor de cada cota independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de marketing e ativação de marca, ou ainda outros itens que os proponentes selecionados venham a promover durante os eventos, conforme a proposta apresentada à Fundação Cultural Capitania das artes - FUNCARTE.

7.12 Dependendo da cota adquirida, o(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos previstos, desde que não gerem ônus para a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e, mediante apresentação do plano de mídia, que deve ser aprovado previamente pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

7.13 O custo pela confecção, e entrega do material publicitário é de responsabilidade do Patrocinador.

7.14 A Aplicação do logotipo de sua marca obedecerá a uma ordem cronológica, de acordo com o valor incentivado através de suas cotas determinadas.

7.15 As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma

de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, poderão fazê-lo mediante contato prévio com a SECULT/FUNCARTE, nos termos dos anexos.

7.16 o valor do patrocínio referente a COTA C, deverá ser recolhido

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR.

8.1. Constituem obrigações do Patrocinador:

- a) se responsabilizar pelo licenciamento técnico e pagamento de todas as custas, taxas e cobranças relativas a cada evento, através dos órgãos fiscalizadores, tais como: SEMURB e CORPO DE BOMBEIROS, entre outros que se fizerem necessários;
- b) se responsabilizar pelo pagamento e quitação total da locação do espaço externo do Arena das Dunas, em conformidade com o item 6.6, da cláusula 6, deste Chamamento Público;
- c) respeitar a legislação ambiental e urbanística, bem como demais pertinentes;
- d) manter, durante o período da permissão, a compatibilidade da exploração com as obrigações assumidas;
- e) responsabilidade, exclusivamente, pelo pagamento dos seus respectivos funcionários, bem como pelo custeio dos bens e/ou serviços ofertados como forma de contrapartida;
- f) zelar pela área objeto da permissão, comunicando imediatamente qualquer fato ou ato que imponha risco de qualquer natureza a coletividade;
- g) exercer, exclusivamente, o ramo de atividade que lhe foi autorizado através do termo de permissão, conforme descrito neste edital;
- h) responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração Municipal;
- i) suspender as atividades após o horário de funcionamento autorizado;
- j) manter, durante todo o período de execução, os padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, da área autorizada e do ambiente em toda sua totalidade;
- k) não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO:

- a) acessar o endereço eletrônico blogdafuncarte.com.br;
- b) escolher a Seleção que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- c) preencher as informações solicitadas no formulário;
- d) inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- e) após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em "Confirmar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta;
- f) balanço patrimonial, registrado e arquivado pelo Órgão competente, referente ao último exercício, comprovando patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) para cada cota.

9.2 No ato da inscrição o proponente declara aceitar as condições estipuladas neste Chamamento Público.

9.3 As propostas deverão ser enviadas (inseridas) em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.

10. No ato de inscrição deverão ser enviados(inseridos) os seguintes documentos:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ficha de Inscrição (formulário online);
- b) cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) cópia do Estatuto devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações;
- d) cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente autenticada em cartório;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada - www.tst.jus.br/certidao);
- f) certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- g) certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
- h) certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);
- i) certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- j) certidão negativa de Falência, Recuperação judicial ou Extrajudicial (<https://www.tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-falencia-recuperacao-judicial-e-extrajudicial/>);
- k) cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto); CPF e comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água ou telefone) do atual Presidente ou Sócio Administrador;
- l) declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (Anexo I);
- m) declaração de Inexistência de Parentesco (Anexo II).

10.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) indicação da cota de Patrocínio a que deseja concorrer em consonância com o seguimento em que a proponente atua;
- b) valor que se propõe a patrocinar, o qual não poderá ser inferior à cota mínima estabelecida ao seu seguimento, no caso da COTA C;
- c) documentos que comprovem o *know-how* do proponente na participação e/ ou realização de eventos, com portfólio, no caso das COTAS A e B;
- d) o prazo de validade da proposta, que não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data final de inscrição nesta Seleção Pública.

10.2.1. Em caso de divergência entre valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá este último.

11. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

11.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição ou o não cumprimento do estabelecido no item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

11.2 Serão indeferidas as inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não seja através do formulário disponível no blogdafuncarte.com.br.

11.3 Cada proponente poderá oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota, tanto com relação ao fornecimento de estrutura, como com relação aos valores pecuniários.

12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas serão processadas e julgadas de acordo com as disposições deste Chamamento Público, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

13. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

13.1 A Comissão de Habilitação e Seleção será composta de 03 (três) técnicos da SECULT/FUNCARTE, designados e nomeados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE através de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

13.2 A Comissão de Habilitação e Seleção será responsável pela avaliação das propostas apresentadas, bem como pela análise da documentação, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

13.3 O critério de julgamento será o de **maior oferta de patrocínio**.

13.4 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- a) apresentarem objeto diverso do indicado neste CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) ofertarem valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais interessados;
- c) não atenderem às exigências deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

13.5 A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente dos valores ofertados para patrocínio e, no caso de empate, a comissão deverá notificar as empresas para que atentem com relação ao descrito nos itens 7.3 e 7.6, uma vez que o vencedor será aquele que apresentar o maior incentivo financeiro adicional para uma melhor oferta.

13.6 Acaso persista o empate, será levado em conta o *know-how* de maior relevância entre os proponentes em eventos de natureza cultural ou similares.

13.7 As propostas de patrocínio vencedoras serão homologadas pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

13.8 Os proponentes não habilitados terão prazo, conforme o cronograma apresentado por este Chamamento Público, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação e Seleção.

13.9 Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser encaminhados no prazo, conforme o cronograma apresentado por este Chamamento Público, exclusivamente, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico blogdafuncarte.com.br.

13.10 Os recursos serão julgados no prazo, conforme o cronograma apresentado no item 2.1, da cláusula 2, deste Chamamento Público. Após o protocolo mencionado no item anterior, o resultado final será publicado pela Comissão de Habilitação e Seleção no Diário Oficial do Município - DOM e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

14.1.2. Oferecer e garantir o cumprimento do fornecimento dos itens correspondentes, previstos nos anexos do presente edital, bem como os valores financeiros estipulados e ofertados para subsidiar parte dos custos de realização dos eventos, que constituem a programação do calendário cultural do Município de Natal.

14.1.3. Assegurar a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Prefeitura Municipal do Natal) em campanhas publicitárias com a assinatura da marca institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e imprensa (jornal, sites, blogs).

14.1.4. Responsabilidade pela fiscalização dos serviços, ora contratados pela mesma, como promotores, vendedores e outros.

14.1.5 Cumprimento das demais exigências contidas nesta Seleção Pública.

14.2 DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

14.2.1. Exercer e compartilhar com a empresa vencedora tudo que foi determinado, no que tange ao plano de Mídias dedicado ao evento.

14.2.2. Conferir à Patrocinadora o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, nos moldes descritos nesta Seleção Pública e seus anexos.

14.2.3 A proposta de ativação da marca da empresa vencedora será adicionada ao material produzido para Mídias a serem utilizadas e deverá ser apresentado com antecedência às partes interessadas para aprovação.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 O patrocínio vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do contrato.

15.2 Os serviços a serem executados para os eventos, compreendem:

- a) elaboração de projeto de eventos, contendo um detalhado plano de trabalho;
- b) realização de eventos de natureza institucional, promocional e cultural;
- c) documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, gravações, filmagens e edição;
- d) aluguel de estruturas, mobiliário, cenografia/decoração, adereços e complementos necessários para montagem e instalação dos espaços nos eventos, com o fornecimento de apoio logístico, compreendendo a criação de layout, contratação e serviços de montagem para os eventos objeto desse contrato;
- e) contratação de bens e/ou serviços de natureza acessória e instrumental para os eventos, quando necessário;
- f) contratação de shows artísticos, palestrantes, técnicos e congêneres, diretamente ou por intermediador, quando necessário para a realização dos eventos;
- g) aluguel de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos;
- h) contratação de serviços de alimentos e bebidas e seus acessórios;
- i) contratação de assessoria de relações públicas e cerimonial;
- j) contratação de pessoal especializado para coordenação, apoio, operacionalização, segurança, montagem e desmontagem, limpeza e cobertura jornalística;
- k) contratação de ações de marketing e divulgação para promoção dos eventos.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio, conforme condições estabelecidas no mesmo.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 A prestação de contas financeiras será detalhada nas cláusulas específicas do Contrato de Patrocínio que será disponibilizado após o resultado final dos selecionados.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei no 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

18.2 O interessado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste CHAMAMENTO e das demais cominações legais.

18.3 Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do item 18.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É facultada à Comissão de Habilitação e Seleção ou ao Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer a Seleção Pública, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, bem como analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio de acordo com os anexos.

19.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço secult.funcarte@natal.rn.gov.br.

19.4 Os casos omissos relativos a este Chamamento Público serão decididos pela Comissão de Habilitação e Seleção e, em última instância, pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal no 8.666/93.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

Eu, _____ CNPJ Nº _____, Proponente da Proposta _____ por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Natal, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____
RG N° _____, Proponente da Proposta
_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou
funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na
SECULT/FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo
qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº
XXXX – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: NATAL
EM NATAL/2023, CARNAVAL DE NATAL/2024, SÃO JOÃO DE NATAL/2024 E NATAL EM
NATAL/2024.**

Nome: _____

CPF: _____

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III
NATAL EM NATAL/2023

COTA A EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL EM NATAL 2023" NO PERÍODO DE 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30/12/2023.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>PALCO GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0.M (MINIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRITE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA: PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS;; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M x 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C) ; EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMÍNIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'AGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATRÁS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>	UNID	01
02	<p>SOM DE GRANDE PORTE PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MINIMO 2400 WATSS RMS POR CANAL EM 2 OHMS: 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR: 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE: REGULADOR DE TENSAO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO: 01 TECNICO DE SOM E AUXILIAR;</p>	UNID	01

	<p>MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; 01 SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA. COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS: 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS.</p> <p>12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA: 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APLIFICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE12", 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15" 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRATICAVEIS TELECOPICO DE 2.0M X 1.0M COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICDRES QUE O SOSTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
03	<p>ILUMINACAO GRANDE PORTE</p> <p>24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50°, 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575;12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHAO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MAQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVERSOS; 12 SET LIGHTS; 01RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS</p>	UNID	01
04	<p>PAINEL DE LED</p> <p>PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL</p>	UNID	01
05	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar)	UNID	50

	LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W, (PERFAZENDO 200M DE BARES)		
06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO IN LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	UNID	05
07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40
08	DECORAÇÃO / CENOGRAFIA DO PALCO TEMÁTICA ALUSIVA AO PÉRIODO DO EVENTO "NATAL EM NATAL, CARNAVAL E/OU SÃO JOÃO".	UNID	1

COTA B
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO
DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL EM NATAL 2023” NO PERÍODO DE 21,
22, 23, 25, 28, 29 E 30/12/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO	UNID	28
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;	UNID	01
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCAÇAO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA: INSTALACA O ELÉTRICA DE ILUMINACA O	UNID	01
05	GRADIL LOCAÇAO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M
06	PRODUTORES DISPONIBILIZACA O DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO, NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	120
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10
09	BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	30
10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI – (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARIA	01
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	DIARIA	02

12	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINÉ SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST</p>	UND	110
13	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINÉ SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST</p>	UND	10
14	<p>KITS LANCHES INDIVIDUAIS • UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; • UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; • UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; • UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; • UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 300ML; • UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA); • UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. OBSERVAÇÃO: 01. A CUTEIARIA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTÁVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.</p>	UNID	250
15	<p>MOBILIA 01 ARARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFFEET, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS</p>	UNID	06
16	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA.</p>	UNID	40
17	<p>LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.</p>	UNID	10
18	<p>BARRICADA DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 8x20x8M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.</p>	UNID	720M

ANEXO IV
CARNAVAL DE NATAL/2024

COTA A EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL EM NATAL/2024” NO PERÍODO DE 09 A 14/02/2024.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>PALCO GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0.M (MINIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRITE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA: PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS;, 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M x 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C) ; EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMINIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'AGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATRÁS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>	UNID	01
02	<p>SOM DE GRANDE PORTE PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAIDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MINIMO 2400 WATSS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR: 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE: REGULADOR DE TENSAO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO: 01 TECNICO DE SOM E AUXILIAR; MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE</p>	UNID	01

	<p>64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; 01 SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA. COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS: 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS. 12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA: 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APLIFICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE12", 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15" 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRATICAVEIS TELECOPICO DE 2.0M X 1.0M COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICDRES QUE O SOSTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
03	<p>ILUMINACAO GRANDE PORTE 24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50°, 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575;12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHAO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVERSOS; 12 SET LIGHTS; 01RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS</p>	UNID	01

04	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
05	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar) LOCAÇAO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W, (PERFAZENDO 200M DE BARES)	UNID	50
06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO IN LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	UNID	05
07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40
08	DECORAÇÃO / CENOGRAFIA DO PALCO TEMÁTICA ALUSIVA AO PÉRIODO DO EVENTO "NATAL EM NATAL, CARNAVAL E/OU SÃO JOÃO".	UNID	1

COTA B
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO
DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL EM NATAL/2024” NO PERÍODO DE 09 A
14/02/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO	UNID	28
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;	UNID	01
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA: INSTALACA O ELÉTRICA DE ILUMINACA O	UNID	01
05	GRADIL LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M
06	PRODUTORES DISPONIBILIZACA O DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO, NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	120
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10
09	BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	30
10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI – (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARI A	01
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE	DIARI	02

	PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	A	
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	110
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	10
14	KITS LANCHES INDIVIDUAIS <ul style="list-style-type: none"> • UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; • UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; • UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; • UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; • UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 300ML; • UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA); • UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. OBSERVAÇÃO: 01. A CATELARIA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTÁVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	UNID	250
15	MOBILIA 01 ARRARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFEET, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS	UNID	06

16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA CORBRANCA.	UNID	40
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.	UNID	10
18	BARRICADA DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 8x20x8M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.	UNID	720M

ANEXO V
SÃO JOÃO DE NATAL/2024

COTA A			
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SÃO JOÃO DE NATAL 2024”.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>PALCO GRANDE PORTE</p> <p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0.M (MINIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRITE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA: PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS;; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M x 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C) ; EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMINIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'AGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATRÁS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>	UNID	01
02	<p>SOM DE GRANDE PORTE</p> <p>PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAIDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MINIMO 2400 WATSS RMS POR CANAL EM 2 OHMS: 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR: 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE: REGULADOR DE TENSAO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO: 01 TECNICO DE SOM E AUXILIAR; MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO,</p>	UNID	01

	<p>COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; 01 SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA. COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS: 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS. 12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA: 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APLIFICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE12", 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15" 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRATICAVEIS TELECOPICO DE 2.0M X 1.0M COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICDRES QUE O SOSTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
03	<p>ILUMINACAO GRANDE PORTE 24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50°, 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575;12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHAO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MAQUINAS DE FUMACA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVERSOS; 12 SET LIGHTS; 01RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS</p>	UNID	01
04	<p>PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL</p>	UNID	01
05	<p>TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar) LOCACAO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W,</p>	UNID	50

	(PERFAZENDO 200M DE BARES)		
06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO IN LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	<u>UNID</u>	<u>05</u>
07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40
08	DECORAÇÃO/CENOGRAFIA/ADEREÇOS BANDEIROLAS, BALÕES COLORIDOS, TOALHA XADREZ, CHAPÉU DE PALHA, FLORES COLORIDAS, PAINEL PARA FOTOS, FOGUEIRA DECORATIVA, ENFEITES COMO: BONECO ESPANTALHO, ESPIGA DE MILHO E CASAL FORROZEIRO PARA O PALCO, BARES, HOUSE MIX, CAMAROTE, PORTARIA E CAMARINS	UNID	1

COTA B			
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SÃO JOÃO DE NATAL 2024”.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO	UNID	10
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;	UNID	01
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCAAO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA: INSTALACAO ELÉTRICA DE ILUMINACAO	UNID	01
05	GRADIL LOCAAO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M
06	PRODUTORES DISPONIBILIZACAO DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO, NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12	UNID	100

	HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.		
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, CONTROLE DE PORTARIA COM REVISTA OU PORTE BENS QUE OFEREÇAM PERIGO (ARMAS E OBJETOS DE VIDRO E CORTANTES), PARA EVITAR FURTOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10
09	BOMBEIRO CIVIL DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	10
10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI – (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARIA	01
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	DIARIA	02
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	80
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA,	UND	10

	RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST		
14	<p>KITS LANCHES INDIVIDUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; • UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MINIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; • UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MINIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; • UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MINIMO 300ML; • UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA) • UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. <p>OBSERVAÇÃO: 01. A CATELARIA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTAVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. 02. KIT É UMA PALAVRA INGLESA QUE SEIGNIFICA CONJUNTO DE OBJETOS OU MATERIAIS AGREGADOS PARA UMA FINALIDADE ESPECIFICA</p>	UNID	250
15	<p>MOBILIA</p> <p>01 ARRARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFEET, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS</p>	UNID	06
16	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRA</p> <p>PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA.</p>	UNID	40
17	<p>LOCAÇÃO DE MESA</p> <p>PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.</p>	UNID	10
18	<p>BARRICADA DE CONTENÇÃO</p> <p>LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 6x20x6M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.</p>	UNID	720M

ANEXO VI
NATAL EM NATAL/2024

COTA A			
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL EM NATAL 2024".			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>PALCO GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0.M (MINIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRITE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA: PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS;; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M x 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C) ; EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMINIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'AGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATRÁS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.</p>	UNID	01
02	<p>SOM DE GRANDE PORTE PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAIDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MINIMO 2400 WATSS RMS POR CANAL EM 2 OHMS: 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR: 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE: REGULADOR DE TENSAO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO: 01 TECNICO DE SOM E AUXILIAR; MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16</p>	UNID	01

	<p>MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; 01 SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA. COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS: 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS.</p> <p>12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA: 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APLICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE 12", 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15" 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRATICAVEIS TELECOPICO DE 2.0M X 1.0M COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICDRES QUE O SOSTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA</p>		
03	<p>ILUMINACAO GRANDE PORTE</p> <p>24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50°, 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575; 12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHAO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MAQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVERSOS; 12 SET LIGHTS; 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS</p>	UNID	01
04	<p>PAINEL DE LED</p> <p>PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL</p>	UNID	01
05	<p>TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar)</p> <p>LOCAAO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W, (PERFAZENDO 200M DE BARES)</p>	UNID	50

06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO IN LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	UNID	05
07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40
08	DECORAÇÃO / CENOGRAFIA DO PALCO TEMÁTICA ALUSIVA AO PÉRIODO DO EVENTO "NATAL EM NATAL, CARNAVAL E/OU SÃO JOÃO".	UNID	1

**COTA B
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO
DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL EM NATAL 2024”.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO	UNID	28
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;	UNID	01
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCAÇAO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA: INSTALACAO ELÉTRICA DE ILUMINACAO	UNID	01
05	GRADIL LOCAÇAO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M
06	PRODUTORES DISPONIBILIZACAO DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO, NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	120
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10
09	BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	30
10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI – (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARIA	01
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	DIARIA	02
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINÉ SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE,	UND	110

	RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST		
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	10
14	KITS LANCHES INDIVIDUAIS <ul style="list-style-type: none"> • UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; • UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; • UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; • UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; • UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 300ML; • UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA); • UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. OBSERVAÇÃO: 01. A CUTELARIA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTAVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	UNID	250
15	MOBILIA 01 ARRARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFFEET, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS	UNID	06
16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID	40
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.	UNID	10
18	BARRICADA DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 8x20x8M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.	UNID	720M

ANEXO VII – DAS COTAS FINANCEIRAS E DOS BENEFÍCIOS DO COPATROCÍNIO
NATAL EM NATAL – EDIÇÃO 2023

COTA C - ITEM 1. Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Assinatura como patrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura do Natal;
- veiculação de VT do patrocinador com até 3 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo da produção do material, por conta do patrocinador;
- citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 50 (cinquenta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte;
- citação da marca como patrocinador dos eventos em 300 (trezentas) inserções de 30" nas rádios, tais como: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM , 95 FM , 98 FM , Mix Natal e 104 FM.
- presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais próprios de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.
- **ATIVACÕES:**
- espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;
- ações itinerantes nos eventos culturais apoiados pela Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, desde que previamente aprovadas pela organização do evento;
- autorização para instalação de até 4 (quatro) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento;
- autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal do Natal.
- **O custo pela confecção, instalação, estrutura e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.*
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.*

COTA C - ITEM 2. Valor R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais).

- Assinatura como copatrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: pórticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal do Natal;
- veiculação de VT do patrocinador com até 2 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo da produção do material, por conta do patrocinador;
- citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 30 (trinta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi);
- citação da marca como patrocinador dos eventos em 300 (trezentas) inserções de 30" nas rádios, tais como: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM.
- presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.
- **ATIVACÕES:**
- espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;
- autorização para instalação de até 2 (dois) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento;
- autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal do Natal.
- **O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.*
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.*

COTA C - ITEM 3. Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas;
- veiculação de VT do patrocinador com até 1 minuto nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo da produção do material, por conta do patrocinador;
- citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;

- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 20 (vinte) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi);
- citação da marca como patrocinador dos eventos Natal em 200 (duzentas) inserções de 30" nas rádios, tais como: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM.
- presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.
- **ATIVACÕES:**
- espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, desde que não seja concorrente dos produtos ofertados com exclusividade pelos patrocinadores dos itens 1 e 2;
- autorização para instalação de até 1 (um) BLIMP na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento;
- autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura municipal do Natal e de que não sejam produtos concorrentes/conflitantes com os dos patrocinadores dos itens 1 e 2.
- **O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.*
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.*

COTA C - ITEM 4. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores e Patrocinadores das Cotas 1 e 2 do evento no Arena das Dunas;
- veiculação de VT do patrocinador com até 30 segundos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento; Citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;
- presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura do Natal.
- **ATIVACÕES:**
- **O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.*
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da FUNCARTE.*

**ANEXO VIII – DAS COTAS FINANCEIRAS E DOS BENEFÍCIOS DO COPATROCÍNIO
CARNAVAL E SÃO JOÃO DE NATAL – EDIÇÃO 2024**

COTA C - ITEM 1. Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

- Assinatura em DESTAQUE como patrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: Pórticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal do Natal;
- veiculação de VT do patrocinador com até 3 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador;
- citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 100 (cem) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte;
- citação da marca como patrocinador dos eventos em 1.000 (mil) inserções de 30” nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) anúncios de ½ página nos principais jornais do Estado;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais cidades da região metropolitana de Natal;
- presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais próprios de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.
- **ATIVAÇÕES:**
- espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;
- ações itinerantes nos eventos culturais apoiados pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE; desde que previamente aprovadas pela organização do evento;
- autorização para instalação de até 4 (quatro) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento;

- autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura municipal do Natal.
- **O custo pela confecção, instalação, estrutura e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.*
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.*

COTA C - ITEM 2. Valor R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais).

- Assinatura como copatrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: Pórticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura do Natal;
- veiculação de VT do patrocinador com até 2 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador;
- citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi);
- citação da marca como patrocinador dos eventos em 600 (seiscentas) inserções de 30" nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) anúncios de ½ página nos principais jornais do Estado;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade;
- presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.
- **ATIVAÇÕES:**
- espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;
- ações itinerantes nos eventos apoiados pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE; desde que previamente aprovadas pela organização do evento;
- autorização para instalação de até 2 (dois) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento;

- autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura municipal do Natal.
- **O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.*
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.*

COTA C - ITEM 3. Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas;
- veiculação de VT do patrocinador com até 1 minuto nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador;
- citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;
- inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 40 (quarenta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi);
- citação da marca como patrocinador dos eventos em 400 inserções de 30" nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM;
- inclusão da marca como copatrocinador dos eventos em 10 (dez) anúncios de ½ página nos principais jornais do Estado;
- inclusão da marca como copatrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade, logo abaixo das marcas dos realizadores e patrocinadores dos itens 1 e 2.
- presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.
- **ATIVAÇÕES:**
- espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, desde que não seja concorrente dos produtos ofertados com exclusividade pelos patrocinadores dos itens 1 e 2;
- ações itinerantes nos eventos apoiados pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE; desde que previamente aprovadas pela organização do evento;
- autorização para instalação de até 1 (um) BLIMP na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento;

- autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura municipal do Natal e de que não sejam produtos concorrentes/conflitantes com os dos patrocinadores dos itens 1 e 2.
- **O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.*
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.*

COTA C - ITEM 4. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores e Patrocinadores dos itens 1 e 2 do evento no Arena das Dunas;
- veiculação de VT do patrocinador com até 30 (trinta) segundos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador;
- citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas;
- citação da marca como patrocinador dos eventos em 200 (duzentas) inserções de 30" nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM;
- inclusão da marca como copatrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade, logo abaixo das marcas dos realizadores e patrocinadores dos itens 1 e 2;
- presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal.
- **ATIVAÇÕES:**
- espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, desde que não seja concorrente dos produtos ofertados com exclusividade pelos patrocinadores dos itens 1 e 2 e 3;
- autorização para instalação de até 1 (um) blimp na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento;
- autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal do Natal e de que não sejam produtos concorrentes/conflitantes com os dos patrocinadores dos itens 1 e 2 e 3.

- *O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.
- **Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.*